



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 23 DE JULHO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.908

DECRETO.....	PÁG. 01
DESPACHO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 04
DESPACHOS.....	PÁG. 05
EXTRATOS.....	PÁG. 06
ERRATA.....	PÁG. 07
EXTRATOS.....	PÁG. 07
TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 10
TERMO DE RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 11
AVISO.....	PÁG. 11
RESULTADO.....	PÁG. 11

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1647, DE 14 DE JULHO DE 2010.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ FLORINDO JÚNIOR**, matrícula n.º 232785-5, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, no período de 17 a 20 de agosto de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1694, DE 21 DE JULHO DE 2010.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto n.º 1.387, de 21 de junho de 2010, que nomeou **KENNEDY SOUSA BRANDÃO** para exercer,

em caráter efetivo, o cargo de Agente de Serviços Operacionais I, com lotação na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT, na parte relativa à lotação, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1703, DE 21 DE JULHO DE 2010.

PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.043.723-1/2010, de interesse de **SPE INCORPORAÇÃO MARISTAR148 LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 35, 36, 37 e 38, da Quadra 65, situados à Rua 148, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 35/38, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 35/38	ÁREA	1.784,16m²
Frente para a Rua 148		59,46m

Fundo, confrontando com os lotes 05, 06, 07 e 0859,46m
Lado direito, confrontando com os lotes 01 e 0230,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 3430,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1728, DE 22 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **José Humberto Bernardes**, matrícula n.º 248-01, no cargo de Assistente Técnico Profissional, Grau 03, Referência "I", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 664,94** (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); **Quinquênios (05): R\$ 332,47** (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.189,43** (mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs 795.979-6/1994, 2.672.483-0/2005, 4.130.956-3/2010/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº : 30741781/2009

INTERESSADO : Ricardo Daniel Lopes

ASSUNTO : Certidão de Limites e Confrontações

DESPACHO Nº212/2010 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e o Sr. **RICARDO DANIEL LOPES**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel de sua propriedade, situado à Rua Juiz de Fora, Qd. "A", Lt. 19, Vila Alto da Glória, nesta Capital, conforme consta no Decreto n.º 3.916, de 26 de outubro de 2009, cujo laudo de avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 63.940,80** (sessenta e três mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), a ser pago em 02 (duas) parcelas mensais, nos termos do Processo n.º 3.074.178-1/2007.

Encaminhe-se à Agência Municipal de Obras - AMOB, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 41397683/2010

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 213/2010 - À vista do contido nos autos e